

À
Câmara Municipal da Chamusca
Rua Direita de S. Pedro,
2140-098 CHAMUSCA

Sua referência
Mail de 29/10/2015

Sua comunicação

Nossa referência
OF/159/2015/DAOT/DRAPLVT

XIII Alteração ao Plano Diretor Municipal da Chamusca

ASSUNTO: Parecer à 2ª Proposta de Plano – versão de outubro/2015

Processo nº PMOT/20/2015/DAOT/DRAPLVT

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe e na sequência dos elementos disponibilizados para esta apreciação, designadamente os remetidos via "wetransfer" no passado dia 29 de outubro, informa-se que, nos termos e para os efeitos previstos no art. 87º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, diploma que aprovou o recente regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), a 2ª versão (versão de outubro de 2015) da Proposta de Plano correspondente à XIII Alteração ao PDM da Chamusca ainda não reúne condições para merecer parecer favorável desta Direção Regional, por se ter constatado que a mesma não sanou totalmente as desconformidades perante o disposto nas Diretrizes do PROTOVT e mencionadas no nosso anterior parecer, datado de 21/09/2015, à 1ª versão da proposta de Plano (versão de agosto/2015).

De facto, constata-se que as redações dos artigos 21º e 22º do regulamento do PDM, que regulamentam respetivamente os espaços agrícolas e os espaços florestais, não se conformam totalmente com o disposto na Diretriz 1.2.3 da "Qualificação do Solo Rural" das Normas Específicas de Ordenamento do Território do PROTOVT, na medida em que não incorporam integralmente o disposto nessa Diretriz, segundo a qual, é interdita a construção de edifícios habitacionais em espaços agrícolas e em espaços florestais, que integram o solo rústico, ou solo rural conforme as designações adotadas no anterior regime jurídico dos IGT, a não ser que se destinem exclusivamente à residência própria e permanente de agricultores e ainda desde que sejam cumpridos cumulativamente os cinco requisitos enunciados nessa Diretriz.

Relativamente a essa questão, verifica-se que a redação do nº 4 do art. 21º do regulamento do PDM, para além de não explicitar que é interdita a construção em espaços agrícolas de edifícios habitacionais para fins distintos dos previstos na citada Diretriz do PROTOVT, também não condicionou as situações em que é permitido esse tipo de edificações (residência própria e permanente de agricultores) ao cumprimento cumulativo dos cinco requisitos enunciados nessa Diretriz, e não ao cumprimento unicamente do 4º requisito que determina a área mínima (4 ha) que os prédios devam ter para possibilitar esse tipo de construções.

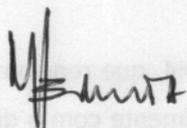
Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Também se constatou que a redação do art. 22º do regulamento do PDM, que regulamenta os espaços florestais, não incorporou o estipulado na mesma Diretriz 1.2.3 do PROTOVT, ou seja, é omissa quanto às regras, elencadas nessa Diretriz, de construção de edifícios habitacionais.

Mais se informa que esta DRAP reitera a sua posição manifestada no anterior parecer datado de 21/09/2015 (ofício nº OF/136/2015/DAOT/DRAPLVT que consta entre os documentos anexos à ata da conferência decisória realizada em 22/09/2015) no que concerne à sugestão, então apresentada, de incluir no regulamento do PDM, por exemplo no seu art. 7º, uma norma que contenha a definição do conceito de agricultor que resulta do regulamento (CE) nº 73/2009, de 19 de janeiro, do Conselho Europeu, na medida em que esse conceito é aplicável a todo o solo rústico, incluindo, portanto, aos espaços agrícolas e aos espaços florestais, ambos objeto desta XIII alteração ao PDM da Chamusca, e não unicamente às áreas integradas na RAN, tal como resulta da argumentação apresentada pela Câmara Municipal e que fundamenta esta 2ª versão da Proposta de Plano em apreço.

Por último informa-se ainda que, não sendo possível esta DRAP fazer-se representar na reunião de concertação agendada para o próximo dia 11, este parecer substituirá a presença, nessa reunião, do representante desta Direção Regional.

Cumprimentos,



Marcos Barata
Diretor de Serviços

DRAP LVT
OF/159/2015/DAOT/DRAPLVT
05-11-2015 18:12:11
PMOT/20/2015/DAOT/DRAPLVT



RSS